



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.727, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

TRATA DO “PROJETO RESGATE” REALIZADO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atuação de um componente da Guarda Civil Municipal no quadro de formação em horários das escolas municipais denomina-se **Projeto Resgate**.

Parágrafo Único – O projeto consiste em oferecer aos alunos, aulas sobre a importância dos cuidados com o corpo, defesa pessoal, boa alimentação, saúde e cidadania.

Art. 2º - A Guarda Civil Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e os Gestores das Escolas, definirá um horário propício para a execução das aulas, conforme a realidade de cada unidade escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 29 de março de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito